



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 192**

MENSAGEM

O que as suas mãos tiverem que fazer, que o façam com toda a sua força, pois na sepultura, para onde você vai, não há atividade nem planejamento, não há conhecimento nem sabedoria. "Eclesiastes 9: 10".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 26459 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DO ESTÁGIO BÁSICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPES EM CORTE DE ÁRVORE.

Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e dez, no quartel do 3º grupamento Bombeiro Militar deu-se por concluído o ESTÁGIO BÁSICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPES EM CORTES DE ÁRVORE, que se realizou no período de 26 de outubro de 2010 a 11 de Novembro de 2010, com uma carga horária total de 28 horas/aula, obedecendo a seguinte classificação final, com seus respectivos conceitos finais em conformidade com as avaliações formalizadas no plano de curso, foi a que segue:

Nº	GRAD.	NOME	UBM	CONCEITO
01	CB BM	Sérgio Silvio de Oliveira Mesquita	1º GBS	MB
02	CB BM	Alexandre dos Santos Oliveira	1º SBM	MB
03	CB BM	Luiz Nazareno Batista da Silva	11º SGBM	MB
04	SD BM	Jayme Krisney Borges Lopes	6º SGBM	MB
05	SD BM	Robson Louzeiro Rocha	3º GBM	MB
06	SD BM	Renan Luiz Lacerda Façanha	2º SGBM	MB
07	SD BM	Maicon Fabrício Moreira Teixeira	3º GBM	MB
08	SD BM	Ronney de Souza Barbosa	3º GBM	MB
09	SD BM	Jonatha de Sousa Cei	1º GBM	MB
10	SD BM	José Robson da Silva Dias	3º GBM	B
11	SD BM	Peterson Leal de Souza	3º GBM	B
12	SD BM	João Hygor Guimarães Silva	3º GBM	B
13	SD BM	Luiz Guilherme Silva de Moura	3º GBM	B
14	SD BM	Alessandro Ulysses do Carmo Barata	3º GBM	B
15	SD BM	Valeria da Costa Valentim	3º GBM	B
16	SD BM	Everton Jonatha Brito de Souza	3º GBM	B
17	SD BM	Hiury Lima Macambira	3º GBM	B
18	SD BM	Jairo Negreiros Souza	5º SBM/I	B

THARLLYS ADAM ALMEIDA RIBEIRO – 2º TEN QOBM

Chefe da BM/3-3º GBM

Fonte: Nota nº 26617/2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26617 - QCG-DEI)

2 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO OPERACIONAL DE MAQUINAS - COMAQ/2011

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, no Quartel do Comando Geral do CBMPA, concluiu com aproveitamento os bombeiros abaixo relacionados, o CURSO OPERACIONAL DE MAQUINAS – COMAQ/2011. Logrando a classificação que se segue pelo princípio de merecimento intelectual e nos empates, foi utilizado o critério de antiguidade, os seguintes formandos:

Nº	Posto/Graduação	Nome	Média	Class
01	SUBTEN BM	ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO	9,30	1º/21
02	3º SGT BM	CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES	9,00	2º/21
03	SD BM	ANDERSON BARBOSA RODRIGUES	9,00	3º/21
04	3º SGT BM	ROBERTO CARLOS LOPES	8,70	4º/21



05	SUBTEN BM	CARLOS DAVID LOBO DA SILVA	8,60	5°/21
06	3° SGT BM	ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA	8,60	6°/21
07	2° TEN QOABM	ALEXANDRE CARLOS MONTEIRO COSTA	8,50	7°/21
08	SD BM	RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS	8,50	8°/21
09	SUBTEN BM	JOÃO ROBERTO MODESTO PINHEIRO	8,40	9°/21
10	3°SGT BM	HELENO RUBENS AIRES RAMOS	8,30	10°/21
11	CB BM	JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE	8,30	11°/21
12	SUBTEN BM	ADIER NASCIMENTO DIAS	8,20	12°/21
13	SUBTEN BM	ANIVALDO AMADOR DE OLIVEIRA	8,20	13°/21
14	2°SGT BM	JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO	8,20	14°/21
15	CB BM	ARNALDO SANTOS SOUZA	8,10	15°/21
16	SUBTEN BM	EVANDRO SILVA MILITÃO	7,90	16°/21
17	2°SGT BM	JAMIL FRANÇA GAZE	7,80	17°/21
18	CB BM	JOÃO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	7,80	18°/21
19	SUBTEN BM RR	LUIZ CARLOS RIBEIRO DO CARMO	7,60	19°/21
20	SD BM	SIMEÃO ANDRÉ MACHADO DE MORAES	7,50	20°/21
21	SUBTEN BM	MAURO MARQUES DO NASCIMENTO	7,10	21°/21

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA que vai assinada pelo Ilmo Sr. Heliel Franklin Monteiro – Ten Cel QOABM, Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA, pelo Sr. Maj QOABM Antônio Bentes da Silva Filho e por fim EDMILSON SOARES LIMA – 3° SGT BM Coordenador do COMAQ/2011.

Heliel Franklin Monteiro – Ten Cel QOABM
Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Antônio Bentes da Silva Filho – Maj QOABM
Subdiretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Edmilson Soares Lima – 3° SGT BM
Coordenador do COMAQ/2011

Fonte: Nota nº 26619/2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
(Fonte: Nota nº 26619 - QCG-DEI)

3 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma /Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
MAJ QOABM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	5833515/1	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL COM CAPACITAÇÃO PARA ENSINO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR/FACULDADE DAMÁSIO	370 HORAS AULA	2013-2014	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 26645/2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
(Fonte: Nota nº 26645 - QCG-DEI)

4 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	5602262/1	ISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES/ENAP VIRTUAL	40 HORAS.	2020	Capacitação

Fonte: Nota nº 26646/2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
(Fonte: Nota nº 26646 - QCG-DEI)

5 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	5602262/1	PAPILOSCOPIA I/REDE EAD SENASP	60 HORAS.	2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 26647/2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA
(Fonte: Nota nº 26647 - QCG-DEI)



6 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	5602262/1	TRABALHO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/ENAP EAD	8 HORAS.	2020	Capacitação

Fonte: Nota nº 26648/2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26648 - QCG-DEI)

7 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CAP QOBM RODRIGO MARTINS DO VALE	57216356/1	Curso de Pós-graduação lato sensu MBA em Gestão Pública/UNAMA	360 horas/aula	2017-2019	Pós-graduação (Lato sensu) - Completo

Fonte: Nota nº 26649/2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26649 - QCG-DEI)

8 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

A militar abaixo relacionadA apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma :

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	5833515/1	BACHARELADO EM DIREITO/FACI	4360 HORA	2008 A 2012.	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 26650/2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26650 - QCG-DEI)

9 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
1 SGT QBM-COND ODIVAL NOBRE BARBOSA	5163021/1	Instrução e Nivelamento de Conhecimento do PEFRON -6ª EDIÇÃO / DFNSP	200 horas aulas	2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 26656 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26656 - QCG-DEI)

10 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço n.º 006/2020 - Imunização dos agentes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Pará, referente ao mês de outubro de 2020.

Fonte: Nota n.º 26726 - 2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26726 - QCG-DS)

11 - ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 011/2020, referente ao evento " Sistema de coleta externa de leite humano/visita domiciliar", referente ao mês de outubro de 2020.

Fonte : ofício 089/2020, Protocolo nº 778410 - 2020 e Nota nº 26484 - 2020 - PBV

(Fonte: Nota nº 26484 - QCG-PBV)

12 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 522/2017 - CBMAP

O comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto 2016e, considerando ao disposto na Portaria nº 441 de 09/10/2017, publicada no Boletim Geral nº 186/2020 de 10/10/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a "Medalha Mérito do Cinquentenário do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Amapá - CEL BM Lorival Bemvenute Silva", aos civis e militares abaixo relacionados em reconhecimento às suas contribuições para o engrandecimento da corporação nos seus cinquenta anos de amor a vida.

AUTORIDADES CIVIS E MILITARES DE OUTRAS CORPORAÇÕES:

1	CBMPA	MAJ QOBM RICARDO LENO ANAISSE PEREIRA
---	-------	---------------------------------------

Art.2º - Esta Portaria e seus efeitos, entram em vigor na data de sua publicação.

Fonte: Protocolo nº 780913 - 2020 e Nota nº 26675 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA; Portaria nº 552/2017 (CBMAP).

(Fonte: Nota nº 26675 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



I - ASSUNTOS GERAIS
A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS
1 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
CAP QOBM JOELSON RAMOS PAES	54185160/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	29º GBM	AGO

Fonte: Protocolo nº 649320 - 2020 e Nota nº 26634 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26634 - QCG-DP)

2 - MILITAR ADIDO - REVERSÃO

Fica Revertido o militar adido a baixo nominado, conforme Decreto Nº 2.400 de 13 de agosto de 1982, Art 6º alínea "C" do item 2 e 3.

Nome	Matrícula	Unidade (Adido):	Unidade de Origem:	Data de Início:
2 TEN QOABM CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS	5827175/1	QCG-DP	3º GBM	16/10/2020

Fonte: Protocolo nº 454330 - 2020 e Nota nº 26697 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26697 - QCG-DP)

3 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome:	MF	Requerimento nº
2º TEN QOABM CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS	5827175/1	8677

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 26703 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26703 - QCG-SUBCMD)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Sector Atual:	Sector Interno:	Função Nova:
SD QBM CLAYTON ROBSON MELO DA COSTA	5932308/1	QCG-SUBCMD	ASSISTÊNCIA DO SUBCOMANDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Protocolo nº 729302 - 2020 e Nota nº 26694 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26694 - QCG-DP)

2 - ERRATA - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 26536, PUBLICADA NO BG Nº 190 DE 15/10/2020
TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM EVANDRO DOS SANTOS DIAS	57198968/2	CFAE	1º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo nº 814751 - 2002 e Nota nº 26536 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM EVANDRO DOS SANTOS DIAS	57198968/2	1º GBM	3º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo nº 814751 - 2002 e Notas nº 26536, 26701 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26701 - QCG-DP)

3 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
SUB TEN QBM-COND HUGO ARMANDO LISBOA MOURA	5430518/1	2019	28/10/2020	26/11/2020	19º GBM	DEZ

Fonte: Protocolo nº 799205 - 2020 e Nota nº 26663 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26663 - QCG-DP)



4 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
SUB TEN RRCONV JOMAR JARDIM DOS SANTOS	5427860/2	2019	14/11/2020	13/12/2020	QCG-DP	NOV

Fonte: Protocolo nº 831640 - 2020 e Nota nº 26669 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26669 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS - SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado. (Novembro).

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
CB QBM ADER DA SILVA BAIA	572000932/	2019	01/10/2020	Pronto

Fonte: Protocolo nº 784520 - 2020 e Nota nº 26639 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26639 - QCG-DP)

6 - FÉRIAS - SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e períodos dispostos abaixo, aos militares relacionados, devendo estes usufruir tal direito no mês especificado. (Novembro).

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
2 SGT QBM GILMAR DE SOUSA PINHEIRO	5421918/1	2019	01/10/2020	Pronto
2 SGT QBM JAIME RODRIGUES BEZERRA PINTO	5422043/1	2019	01/10/2020	Pronto
CB QBM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA	57218532/1	2019	01/10/2020	Pronto

Fonte: Protocolo nº 828666 - 2020 e Nota nº 26686 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26686 - QCG-DP)

7 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 714 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do Protocolo PAE nº 2020/514349-CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao SUBTEN BM LUCIVALDO LIMA MOREIRA FONTES, MF 5409772/1, no período de 01/11/2020 a 29/04/2021, referente ao decênio de 01/08/2002 a 01/08/2012, (2ª Licença). Apresentação dia 30/04/2021, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 514349 - 2020 e Nota nº 26572 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26572 - QCG-DP)

8 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Unidade de Destino:	Situação:
SUB TEN QBM -MUS ESDRAS AZEVEDO DE SOUZA	5399300/1	29/09/2020	ALEPA	Pronto

Fonte: Protocolo nº 618343 - 2020 e Nota nº 26655 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26655 - QCG-DP)

9 - MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro:	Número do Logradouro:	Bairro:	Cidade:	CEP:	Tipo de Moradia:
2 SGT QBM-COND GEDEON JOSE BISPO DA SILVA	5826675/1	RUA EVA TOME DE SOUZA	52-A	SANTOS DUMONT	REDENÇÃO	68551-010	Casa Térrea

Fonte: Requerimento nº 1311 - 2020 e Nota nº 26702 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26702 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 724 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas

Boletim Geral nº 192 de 19/10/2020

Pág.: 5/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 1E6E0A04D2 e número de controle 1100, ou escaneando o QRcode ao lado.



atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico nº 028/2020 do processo licitatório protocolo nº 2020/829808 do CBMPA, no tipo Menor Preço por Grupo, tendo como OBJETO A AQUISIÇÃO PELO CBMPA DE PNEUS PARA VIATURAS TANTO DO SERVIÇO OPERACIONAL QUANTO ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro encarregado o MAJ QOBM MOISÉS TAVARES MORAES, CPF 467.042.052-68.

Art. 2º - Designar como Pregoeiro substituto, para casos de impedimento/afastamento do Pregoeiro titular, a CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA, CPF 775.158.972-87

Art. 3º - Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I - MAJ QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO, CPF: 792.513.822-04;

II - SGT BM RONILSON DA LUZ BARBOSA, CPF: 442.567.522-34.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 26705 - 2020 - CPL

(Fonte: Nota nº 26705 - QCG-CPL)

2 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O **Conselheiro/Presidente do CONSEP - UALAME FIALHO MACHADO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução nº 388/CONSEP de 29 de maio de 2020, homologada pelo Decreto nº 915, de 21/07/2020 – DOE 34.289, de 21/07/2020, dentre os assuntos, trata da eleição do(a) Ouvidor (a) do SIEDS, para mandato/biênio 2021/2022, com início previsto em janeiro/2021, por esta Resolução o Governo do Estado autoriza a abertura do processo eleitoral e considerando o Relatório de Credenciamento apresentado pela Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 394/CONSEP, e no Regulamento do Processo Eleitoral, disposto no Anexo da Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2015. Elaborado pela Comissão eleitoral o edital de convocação publicado no Diário Oficial Nº 34.354 de 23 /09/2020. Divulga para os efeitos jurídicos que, a ONG - GRUPO PARA VALORIZAÇÃO E DIGNIFICAÇÃO DO DOENTE DE AIDS – CNPJ 83.366.245/0001-64, apresentou a Candidata:

Maria Cristina Fonseca de Carvalho – CPF 247.413.702-59, constatando-se que a Entidade e sua candidata cumpriram os requisitos previstos na Resolução 270/2015, estando ambos com os documentos de pessoa Jurídica e Pessoa Física, aptos à disputa do pleito eleitoral conforme entendeu a Comissão para participação do pleito eleitoral para o Cargo de Ouvidor do SIEDS.

Belém, 13 de outubro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Conselheiro/Presidente do CONSEP - Secretario de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 590883

Fonte: Diário oficial do Estado nº 34377, , de 19 de outubro de 2020; Nota nº 26730 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 26730 - 14º GBM)

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS N.º 019/2020

SESSÃO N.º 019/2020

No dia 14 de setembro de 2020, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs:	Situação:
MAJ QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	54185299/1	CEDEC	27/04/2020	16/11/2020	204	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CAP QOABM JORGE MAX LOPES FERREIRA	5398517/1	26º GBM				FALTOU A JRS			Pronto
1 TEN QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA	5452651/1	26º GBM	01/05/2020	12/06/2020	43	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
1 TEN QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA	5452651/1	26º GBM		12/06/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 13JUN2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
SUB TEN QBM-COND PAULO ROBERTO ALVES FARIAS	5421845/1	19º GBM	15/09/2020	26/10/2020	42	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde



2 SGT QBM-COND FELIPE RAMOS DE MORAES	5398622/1	25º GBM	28/04/2020	11/01/2021	259	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
3 SGT QBM JOEL DA SILVA VAZ	5823919/1	CFAE	13/07/2020	10/08/2020	29	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
3 SGT QBM JOEL DA SILVA VAZ	5823919/1	CFAE		10/08/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 11AGO2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
3 SGT QBM WALDSON AGUIAR DA SILVA	5824095/1	25º GBM	05/05/2020	14/12/2020	224	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM EDSON DOS PRAZERES VIANA	57217949/1	1º GMAF				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES			Pronto
CB QBM JOSE ADRIANO NEVES GOMES	57218581/1	QCG-BANDA	19/09/2020	07/12/2020	80	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM JOSE ADRIANO NEVES GOMES	57218581/1	QCG-BANDA	04/09/2020	18/09/2020	15	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CB QBM MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS	57218035/1	1º GBS				FALTOU A JRS			Pronto
CB QBM PAULA FERNANDA CORRÊA LIMA	57189088/1	CEDEC	31/03/2020	01/06/2020	63	APTO SEM RESTRIÇÕES	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CB QBM PAULA FERNANDA CORRÊA LIMA	57189088/1	CEDEC		01/06/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 02JUN2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM SANDRO MENDES LEAL DA SILVA	57189418/1	CFAE		14/09/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 15SET2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM THYAGO CARREIRA DA CUNHA	54196522/3	26º GBM				FALTOU A JRS			Pronto

CAP QOSPM Louise Sauma de Oliveira Soares
RG: 37712 / CRM: 8224 – Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior
RG: 39722 / CRM: 7072 – Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM Cinthya Borba Massulo Aguiar
RG: 40876 / CRM: 9578 – Secretária da JRS/PMPA
 Fonte: Nota nº 26724 - 2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA
 (Fonte: Nota nº 26724 - QCG-DS)

4 - REGULAMENTO - II MOSTRA DE MÚSICA- CANTA SERVIDOR
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 005/2020 EGPA
REGULAMENTO - II MOSTRA DE MÚSICA- CANTA SERVIDOR
CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - Cumprindo a função básica desta Escola de Governança prevista no item XV, art. 2º da Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, de Valorizar o servidor como estratégia que está diretamente ligado ao resultado da gestão e que visa aumentar a consciência desse servidor com o valor público e com sua função em si, ou seja, servir à sociedade e ao bem comum.

Art. 2º - Tendo em vista a percepção de que as equipes que mais entregam resultados têm em comum uma prática constante de valorização e que os servidores desenvolvem a capacidade de valorizar a experiência que traz em sua bagagem e usar isso para gerar maior comprometimento e envolvimento com a organização e com a entrega dos resultados.

Art. 3º - É objetivo da II Mostra - Canta Servidor se estruturar a partir da tradição e da continuidade do programa SERV FEST e suas 16 edições, para fomentar a prática artística entre os servidores no Estado.

§ 1º - São objetivos específicos a ampliação do acesso e popularização da participação, criando critérios e formatos inovadores condizentes com a eficiência e a modernidade dos novos tempos.

§ 2º - Neste ano, impactados pela pandemia do Covid-19, esta ação de governo foi adaptada para um formato digital, resguardando a proteção dos participantes e organizadores.

CAPÍTULO II – DAS ETAPAS E ZONEAMENTO

Art. 4º - A Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), realizará a II Mostra de Música- Canta Servidor de 2020 em 02



(duas) etapas sendo:

I. Etapa de Seleção, subdividida em inscrição, validação e Seleção do Júri Técnico

II. Etapa de Apresentação dos 12 (doze) selecionados chamada de II Mostra de Música - Canta Servidor.

Art. 5º - Após o processo de inscrição e validação das inscrições, a etapa finalizada com a seleção que será realizada em Belém por um júri composto por 03 (três) personalidades ligadas ao meio artístico, indicadas pela EGPA, para julgar as músicas validadas e classificar 03 (três) músicas de cada uma das 04 (quatro) Regiões, sendo estas as selecionadas e que irão se apresentar na II Mostra de Música - Canta Servidor (Etapa de Apresentação).

Art. 6º - O Zoneamento adotado pela EGPA terá a seguinte composição:

I - Região Metropolitana de Belém Ampliada - Abrangendo os municípios de: Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá.

II - Região Nordeste e Sudeste - Abrangendo os municípios de: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Água Azul do Norte, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Baião, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capanema, Canaã dos Carajás, Capitão Poço, Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumaru do Norte, Curionópolis, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado do Carajás, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Ipixuna do Pará, Irituia, Itupiranga, Jacundá, Limeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Mocajuba, Moju, Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Repartimento, Oeiras do Pará, Ourém, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau-d'arco, Peixe -Boi, Piçarra, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, Sapucaia, Tailândia, Terra Alta, Tomé-Açu, Tracuateua, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Vigia, Viseu Xinguaçu.

III - Região Baixo Amazonas e Sudoeste - Abrangendo os municípios de:

Alenquer, Almeirim, Altamira, Anapu, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Uruará e Vitória do Xingu.

IV - Região do Marajó - Abrangendo os municípios de: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curalinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

Parágrafo Único - ficam excluídos de participação, servidores municipais dos municípios que não tem termo de cooperação em vigor assinado com a EGPA no período das Etapas do certame.

Art. 7º - A II Mostra de Música- Canta Servidor será realizada no município Belém, face a pandemia do Coronavírus, em data e local definido pela EGPA, publicado no seu site (www.egpa.pa.gov.br) com a participação das 12 músicas selecionadas sendo seus autores informados pelo e-mail de inscrição, sendo: 03 (três) músicas selecionadas da Região Metropolitana de Belém, 03 (três) das Regiões Nordeste e Sudeste, 03 (três) das Regiões Baixo Amazonas e Sudoeste e 03 (três) da Região Marajó.

§ 1º - Caso não haja inscrições de alguma região serão selecionadas 04 (quatro) músicas das regiões participantes mantendo-se assim 12 (doze) músicas finalistas;

§ 2º - Na distribuição de vagas remanescentes fica resguardada a proporcionalidade do número de inscritos.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O período das inscrições para todas as Regiões será de 16 a 30 de outubro de 2020, obedecendo às seguintes regras:

I - Só poderão participar como compositor (autor da música), letrista (autor da letra) e intérprete servidores públicos estaduais e municipais ativos e inativos, efetivos, estáveis, temporários e comissionados vinculados à administração direta e indireta do Estado do Pará e não será permitida a parceria com pessoa que não seja servidor público;

a) As fichas de inscrição só constarão os municípios que a EGPA tem acordo de cooperação celebrado e em validade durante o concurso e EGPA publicará em seu site o lista de municípios habilitados a participar.

II - Cada servidor (compositor ou letrista) poderá inscrever até 02 (duas) músicas, independente de parceria, sendo que somente 01 (uma) será classificada;

III - Cada composição inscrita deverá ser inédita e original, entendendo-se por inédita música que nunca tenha sido premiada em outros festivais, editada, gravada e/ou comercializada em CD e veiculada em quaisquer meios de comunicação e por original entende-se música (letra e melodia) não plagiada de outra já existente;

IV - O tempo de arranjo e interpretação da música na ETAPA final recomendado é de 3 (três) minutos.

V - Para realizar a inscrição serão necessários os seguintes procedimentos:

a) Preenchimento de formulário fornecido pela EGPA no seu site egpa.pa.gov.br;

a.1) Identificação do (s) autor(es) e intérprete, contendo;

a.1.1 Nome;

a.1.2 E-mail;

a.1.3 Matrícula;

a.1.4 Órgão e seu detalhamento

a.1.5 Região de vínculo

a.1.6 Município de vínculo

a.1.7 Dados bancários;

a.1.8 Telefone para contato

a.2) letra da música;

a.3) Atesto e cessão de direitos de imagem e autorais

b) Envio de e-mail: cantaservidor@gmail.com, de documento digital em formato “*.pdf”, identificado no campo “ASSUNTO” da seguinte maneira [Inscrição_Canta2020_Nomedamúsica], contendo os seguintes anexos:

b.1. contracheque(s) do(s) compositor(es) e intérprete do mês de setembro ou outubro de 2020;

b.2. documentos de identificação(s) do(s) compositor(es) e intérprete;

b.3) cifra da música inscrita;



b.4. gravação da música inscrita no formato mp3;

Art. 9º - Tanto o(s) compositor (es) quanto o intérprete só poderão concorrer pela Região que abrange o seu município de lotação devidamente comprovada em contracheque.

Parágrafo único - Caso o Servidor Público selecionado perca a qualidade de vínculo em qualquer tempo das etapas a sua música será automaticamente desclassificada.

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 10 - Serão selecionadas até 03(três) músicas de cada Região, que participarão da II Mostra de Música- Canta Servidor, no período de 25 de outubro a 3 de novembro.

§ 1º - A seleção será realizada por um júri composto por 03 (três) personalidades ligadas ao meio artístico, contratadas pela EGPA.

§ 2º - Os quesitos julgados serão: música e letra.

§ 3º - Todas as músicas inscritas receberão notas de 5 a 10, podendo ser fracionadas, as 03 (três) músicas por Região que obtiverem as maiores pontuações estarão classificadas para o evento.

§ 4º - Caso haja empate, o critério de desempate se dará através da maior nota recebida no quesito música.

§ 5º - As decisões da banca julgadora serão irreversíveis e todo material enviado. ficará no arquivo do Estado, sob os cuidados da EGPA.

§ 6º - Em caso de desclassificação ou desistência a vaga será automaticamente preenchida pela música seguinte mais bem pontuada.

§7º - A critério da EGPA poderá ser disponibilizado período de votação popular que incidirá sobre a classificação final.

Art. 11 - A EGPA publicará no Diário Oficial do Estado a relação das 12 (doze) músicas selecionadas para a II Mostra de Música - Canta Servidor e comunicará os servidores selecionados pelo mesmo e-mail informado no ato de inscrição.

Parágrafo Único: Irregularidade identificadas dentre as 12 (doze) músicas selecionadas, poderão ser alvo de denúncia deverá ser enviada para o e-mail: cantaservidor@gmail.com à EGPA, até 72h após a divulgação das mesmas, para que seja apurada e caso seja constatada, pela EGPA, a veracidade da denúncia, a(s) música(s) será(ão) automaticamente desclassificada(s) e será(ão) chamada(s) a(s) música(s) seguinte(s), por ordem de classificação.

CAPÍTULO V – DO ENSAIO E APRESENTAÇÃO

Art. 12 - A Mostra de Música, contará com banda de apoio composta pelos instrumentos: contrabaixo, guitarra ou violão, teclados, percussão, bateria, sax ou flauta, que dará suporte aos servidores selecionados, realizando os trabalhos de audição, ensaios e apresentação das músicas. Os servidores selecionados poderão, também, a seu critério e responsabilidade, utilizar outro(s) instrumento(s) que será(ão) somado(s) aos instrumentos da banda de apoio.

§ 1º - A banda de apoio não poderá, em hipótese alguma, fazer arranjo de nenhuma música selecionada, sendo o arranjo de inteira responsabilidade do compositor.

§ 2º - A banda de apoio não disponibiliza nenhum de seus instrumentos para uso de quaisquer servidores selecionados durante ensaios, passagem de som ou apresentação.

§3º - Os servidores letristas, compositores e intérpretes selecionados de qualquer uma das Regiões I, II, III e IV, receberão diárias da EGPA, observada a regra do Estado, para cobrir despesas de hospedagem e alimentação para participação da II Mostra de Música - Canta Servidor, no limite de três componentes participante entre autores e intérpretes de cada obra.

§ 4º - A EGPA fornecerá transporte aos selecionados, no limite de 3 (três) por música e não se responsabiliza em caso de perda de voo ou quaisquer outros meios de transporte, que serão fornecidos aos servidores compositores e intérpretes finalistas.

§ 5º - Perderão o direito ao ensaio e passagem de som os servidores selecionados que não estiverem presentes nos horários previamente marcados e informados.

Art. 13 – Em data e hora informada no site da egpa e por e-mail aos interessados será realizado um evento virtual ao vivo no canal do youtube da EGPA (<https://youtube.com/c/EscoladeGovernanca> Publicado Pará), para o sorteio da ordem de apresentação para o dia do evento.

§ 1º: Na data a ser comunicada no site da EGPA e por e-mail aos interessados pela EGPA os 03 (três) selecionados de cada Região correspondente deverão apresentar mapa de palco contendo todos os instrumentos (da banda de apoio e outros) e número de vocais que participarão da apresentação.

§ 2º - As 12 (doze) músicas selecionadas não poderão mudar o instrumental de acompanhamento, bem como o intérprete, os quais deverão ser mantidos inalterados até o término do festival.

Art. 14 - A II Mostra de Música- Canta Servidor obedecerá à seguinte programação:

1. Na data a ser definida as (03) músicas classificadas das Regiões participarão do ensaio, passagem de som e apresentação das 12 (doze) músicas selecionadas e premiação dos vencedores.

I - Cada música terá até 30 (trinta) minutos para ensaiar com a banda de apoio.

II - Só terá direito ao ensaio quem utilizar a banda de apoio.

III - Cada música terá até 15 (quinze) minutos para a passagem de som.

IV – O candidato que não estiver presente no lugar do evento com até 15 (quinze) minutos de antecedência perderá o direito à apresentação e será eliminado automaticamente.

V – O roteiro de apresentação será divulgado no site da EGPA e para os finalistas e documento próprio.

Art. 15 - Será formado um corpo de jurados composto de 03 (três) a 05 (cinco) personalidades do meio artístico que darão notas de 05 a 10 para os quesitos: Letra, Música, Arranjo e Interpretação, ao final das apresentações será feita a apuração dos votos para definir a melhor música de cada região;

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - Para fins de premiação no ato de inscrição o servidor responsável indicará conta corrente própria no Banco do Estado do Pará para operacionalização da quitação pela EGPA;

Art. 17 – A premiação será cumulativa, primeira ETAPA somados aos resultados da segunda ETAPA e só será efetivada após a publicação do resultado final da segunda ETAPA, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 18 - Não caberá à EGPA qualquer subdivisão da premiação, sendo esta quitada apenas ao servidor responsável pela inscrição.

Art. 19 - A premiação terá a seguinte distribuição pecuniária.



1. Etapa de Seleção – R\$1.000,00 (hum mil reais) para cada uma das 12 (doze) músicas selecionadas e;
2. Etapa de Apresentação - II Mostra de Música Canta Servidor;
 - a) 1º Lugar da Região I - Metropolitana de Belém Ampliada, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 - b) 1º Lugar Região II - Nordeste e Sudeste: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 - c) 1º Lugar Região III- Baixo Amazonas e Sudoeste: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 - d) 1º Lugar Região IV- Marajó: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 20 - Para além da premiação pecuniária serão entregues:

- I - Certificação de participação a todos os inscritos pela EGPA de acordo com sua trajetória;
- II - Troféu padrão com classificação de 1o a 3o Lugar de cada região;
- III – Cheque/prêmio para o primeiro lugar de cada região.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Art. 21 - No ato da inscrição o candidato autorizará a cessão dos direitos autorais e de imagem referentes à(s) apresentação(ões), gravação(ões) e veiculação(ões) durante e posteriormente ao evento, isentando a EGPA de quaisquer ônus.

Art. 22 - São de responsabilidade dos servidores selecionados os pagamentos de transporte, alimentação, hospedagem, cachê e quaisquer outras despesas do(s) músico(s), vocal (is) particulares e (ou) familiares.

Art. 23 – A premiação e despesas necessárias para a execução do evento consta no orçamento da EGPA, especificamente neste setor NPVS.

Art. 24 – Será garantida o tratamento isonômico entre os participantes.

Art. 25 – Todos os servidores candidatos quando da submissão das músicas ao concurso deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e conexos, existentes na lei 9.610/98 e demais dispositivos, sendo vedado em qualquer hipótese a prática de plágio, sendo desclassificado a obra identificada com este vício.

Art. 26 - Todo material de inscrição, regulamento formulário estarão disponibilizados no site www.egpa.pa.gov.br e todas as informações e dúvidas serão sanadas através do e-mail: cantaservidor@gmail.com.

Art. 27 - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos em primeira instância pela Coordenação do Núcleo de Programas de Valorização do Servidor – NPVS e pela Direção Geral da EGPA em segunda instância, não cabendo qualquer recurso contra decisões nesta instância.

Belém, PA, 16 de outubro de 2020.

PAULA DA GRAÇA FREIRE MACHADO

Diretora Geral da EGPA, em exercício.

Protocolo: 591044

Fonte: Diário oficial do Estado nº 34377, , de 19 de outubro de 2020; Nota nº 26729 -2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 26729 - 14º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - INSTAURAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA PORTARIA Nº 708, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXOS: Protocolo PAE nº 2020/640779; 01 (um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de Sindicância, instaurada pela portaria nº 006/2020 - Subcmdº Geral, de 20 de janeiro de 2020, com sua respectiva solução.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais (art. 113 e art. 114, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do SUBTEN BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA, MF: 5602351/1, o qual, conforme documentações acostadas a esta portaria, se comprometeu a fazer a compra dos materiais (extintores de incêndio e placas de sinalização) para a regularização do imóvel residencial da Sr.ª Gelma do Socorro Gama Nunes, no valor de R\$ 1.900,00 (compra do material) e R\$ 400,00 (mão de obra), sendo recebido pelo militar em tela no dia 31/10/2019 o valor total de R\$ 1.900,00 para realizar a compra dos referidos materiais.

Ademais, conforme solução de sindicância portaria nº 006/2020- Subcmdº Geral, o graduado não teria horando o que foi acordado entre as partes, e tampouco devolvido a quantia recebida, mesmo após reiterados pedidos da Sr.ª. Gelma, somente sendo restituído o valor pecuniário a mesma no dia 11/03/2020, após denúncia da depoente ao CBMPA. Outrossim o SUBTEN BM RICARDO teria se valido da condição de Militar Estadual para firmar negócio com a Sr.ª Gelma, assim, agindo de má-fé quando informou a mesma que somente seria necessário para a regularização de seu imóvel a instalação de extintores de incêndio e placas de sinalização, com isso exerceu função de vistoriador em edificações mesmo sem ser habilitado para tal serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do CONSELHO DE DISCIPLINA para apurar a conduta do SUBTEN BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA, pois há indícios de indignidade ou incompatibilidade para com o cargo, afetando substancialmente os preceitos da honra pessoal, do pundonor e o decoro da classe militar por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, incisos V e VI, valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X e XI; art. 18, incisos XVIII e XXXIII, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, inciso CI, §§1º e 2º, c/c o artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.230/2018 e art. 251 do CPM. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 126, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art. 2º – Constituir a Comissão do Conselho de Disciplina composta pelos oficiais: MAJ QOBM JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA, MF: 54185710/2, como Presidente; CAP QOABM MARCELINE PEREIRA DE SOUZA, MF: 5398150/1, como relator, e o 2º TEN QOBM MATHEUS BARBOSA PADILHA MF: 5932597/1, como escrivão;

Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;



Art. 4º - O presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art. 5º - Em razão de economia processual segue anexo em mídia os autos de Sindicância referente a Portaria nº 006/2020 – Subcmdº Geral, de 23 de janeiro de 2020, sendo que a parte a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2º via ou mesmo cautelar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 123 da Lei Estadual nº 6.833/2006;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte protocolo nº 2020/640779 - PAE; Nota nº 26707 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26707 - QCG-SUBCMD)

2 - INSTAURAÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 052/2020-PADS-SUBCMDº GERAL, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXOS: Protocolo PAE nº2020/766615 e anexos 01(uma) folha; 01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de IPM, instaurado através da portaria nº 011/2019-Subcmdº Geral, de 26 de abril de 2019.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do CB BM DIRCEU RODRIGUES DOS PASSOS, MF: 57189378/1, o qual, teria montado serviços ordinários consecutivos no 15º GBM - Abaetetuba, nos dias 01/01/2018 e 02/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente à Portaria nº 011/2019 – IPM - Subcmdº Geral, de 26 de abril de 2019, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte da seguinte militar: CB BM DIRCEU RODRIGUES DOS PASSOS, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV, §§1º e 2º, c/c o art. 38, b), 2º do CPM e Art. 12, §§ 1º e 2º, Art. 56, § 3º da NSAPO. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 1º SGT BM MARZO ROBERTO SOUSA CORREA, MF: 5422507/1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue anexo em mídia os autos de IPM referente a Portaria nº 011/2019 – Subcmdº Geral, de 26 de abril de 2019, sendo que a parte a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2º via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 7º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 2020/766615 - 2020 - PAE; Nota nº 26710 - 2020 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26710 - QCG-SUBCMD)

3 - INSTAURAÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 053/2020-PADS-SUBCMDº GERAL, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXOS: Protocolo PAE nº2020/766638 e anexos 01(uma) folha; 01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de IPM, instaurado por meio da portaria nº 011/2019-Subcmdº Geral, de 26 de abril de 2019.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do CB BM JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, MF: 57189362/1, o qual, teria montado serviços ordinários consecutivos no 15º GBM - Abaetetuba, nos dias 02/02/2018 e 03/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente à Portaria nº 011/2019 – IPM - Subcmdº Geral, de 26 de abril de 2019, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte da seguinte militar: CB BM JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV, §§1º e 2º, c/c o art. 38, b), 2º do CPM e Art. 12, §§ 1º e 2º, Art. 56, §3º da NSAPO. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 1º SGT BM MARIO RAMOS MORAES FILHO, MF: 5398002/1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue em anexo em mídia os autos de IPM referente a Portaria nº 011/2019 – Subcmdº Geral, de 26 de abril de 2019, sendo que a parte a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2º via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;



Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 766638 - 2020 - PAE; Nota nº 26713 - 2020 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26713 - QCG-SUBCMD)

4 - INSTAURAÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 055/2020-PADS-SUBCMDº GERAL, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

ANEXOS: Protocolo PAE nº2020/766700 e anexos 01(uma) folha; 01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de IPM, instaurado através da portaria nº 011/2019-Subcmdº Geral, de 26 de abril de 2019.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do 3º SGT BM MÁRCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS, MF: 5827108/1, o qual, teria montado serviços ordinários consecutivos no 15º GBM - Abaetetuba, nos dias 13/02/2018 e 14/02/2018, 15/03/2018 e 16/03/2018, e 27/03/2018 e 28/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente à Portaria nº 011/2019 – IPM - Subcmdº Geral, de 26 de abril de 2019, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte da seguinte militar: 3º SGT BM MÁRCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV, §§1º e 2º, c/c o art. 38, b), 2º do CPM e Art. 12, §§ 1º e 2º, Art. 56, §3º da NSAPO. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 2º TEN QOBM MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, MF: 5932578/1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue em anexo em mídia os autos de IPM referente a Portaria nº 011/2019 – Subcmdº Geral, de 26 de abril de 2019, sendo que a parte a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2ª via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 7º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 766700 - 2020 - PAE; Nota nº 26712 - 2020 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26712 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

